

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ Nº 01.621.917/0001-76

Exposição Circunstanciada da Gestão
Exercício Financeiro de 2024

Em conformidade com disposto na Instrução Normativa -TCE/MA nº 052/2017, constam em títulos específicos no relatório de gestão informações acerca dos itens do Anexo II da Instrução Normativa que compõe a prestação de contas da presidenta da câmara de vereadores.

Lajeado novo - MA

Dez/2024

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

CNPJ Nº 01.621.917/0001-76

1 - RELATÓRIO DE GESTÃO

Essa exposição circunstanciada foi emitida com o apoio do Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 052/2017 TCE/MA, constam em títulos específicos dos itens do Anexo II da Instrução Normativa que compõe a prestação de contas da presidenta da câmara de vereadores.

Atende também ao estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal; artigos 54 e 59 da Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64 que "Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal" para a elaboração que integra a Prestação de Contas da Presidenta da Câmara do Exercício Financeiro de 2024.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesas e repasses, gastos com pessoa, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar corrigi-los;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção aos registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento de informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

CNPJ Nº 01.621.917/0001-76

2 - REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais decorrentes de receitas tributárias.

Em obediência ao disposto no Art. 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme as tabelas a seguir:

2.1 - Da base de cálculo

Base de Cálculo para apuração do repasse de 2023 - **R\$ 19.206.528,00**

Valor permitido para o repasse em 2024 mensal - **R\$ 112.038,08**

2.2 - Valores repassados:

VALOR TOTAL REPASSADO - R\$ 1.344.456,96

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2024 está de acordo com as normas legais, conforme o quadro e foi efetuado a título de devolução para o Executivo de recursos não utilizados o valor total de R\$ 0,00 (zero reais).

3- RESTOS A PAGAR

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores às transferências financeiras (duodécimo) recebidas.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

CNPJ Nº 01.621.917/0001-76

Quanto aos repasses recebidos foram em conformidade com a exigência constitucional e devidamente contabilizados.

4 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

SUPLEMENTAÇÃO AUTORIZADA NA LEI DO ORÇAMENTO - **R\$ 993.240,00**

TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS - **R\$ 993.240,00**

Créditos suplementares abertos – **R\$ 248.489,01**

Anulação parcial de dotações para crédito suplementar – **R\$ 248.489,01**

4.1- CRÉDITOS ESPECIAIS/SUPLEMENTARES

Receita e Despesa orçada - **R\$ 1.655.350,00**

4.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS

Crédito especial autorizado - R\$ 0,00

Crédito especial realizado - R\$ 0,00

Crédito especial excedente - R\$ 0,00

O Legislativo cumpriu conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual a abertura de créditos suplementares ao Orçamento de 2024.

5-APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Destacamos que o Legislativo aplicou os repasses recebidos em aplicações financeiras em mercados de capitais subsidiando receber rendimentos financeiros arrecadando no exercício financeiro de 2024 o valor de R\$ 0,00 (zero reais) repassados ao município no mês de dezembro de 2024.

6-GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do Art. 29-A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores gastos com pessoal.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ Nº 01.621.917/0001-76

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO R\$ 941.119,87

VALOR REPASSADO PELO EXECUTIVO R\$ 1.344.456,96

LIMITE MAXIMO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%) R\$ 941.119,87

TOTAL DOS CASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 822.281,22

PERCENTUAL DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO % 61,16

Conforme quadro acima podemos verificar que o gasto com Pessoal no exercício de 2024 está em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de **61,16%**.

Os comprovantes de pagamento dos subsídios dos vereadores e o vencimento/remuneração dos demais servidores, encontram-se em anexo, às notas de empenho.

7 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos. Assim, os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

8- PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como, a publicação em tempo real dos dados conforme determina a LC 131/2009, foram amplamente divulgados e publicados por meio eletrônico no portal transparência da Câmara Municipal de Lajeado novo - MA, pelo qual foi constatado, legalmente formalizado e publicado, obedecendo à legislação pertinente.

9 – CONTROLES DO PATRIMÔNIO

Os bens patrimoniais foram levantados e verificados para posterior reavaliação e depreciação, estando sob a guarda do Poder Legislativo, devidamente incorporados e etiquetados.

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

CNPJ Nº 01.621.917/0001-76

9.1 - RELAÇÕES PATRIMONIAL-AQUISIÇÃO EM 2024

Ocorreu no exercício de 2024 a incorporação de bens patrimoniais (móveis e imóveis) no valor de **R\$ 57.172,70** (Cinquenta e sete mil, cento e setenta dois reais e setenta centavos).

10 – LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

QUADRO 02

LIMITE MAXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2024

TITULO

O legislativo Municipal está limitado ao seu orçamento fixado na Leis Orçamentárias, a saber: **R\$ 1.655,350,00**.

Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo – **R\$ 1.344.456,96**

11-CONCLUSÃO

Elaboramos o Relatório Anual da Gestão nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos servidores.

A responsabilidade do controle sobre os gastos públicos reside na elaboração técnica dos trabalhos administrativos executados, com a observância aos princípios da administração pública, o inter-relacionamento entre os controles que compõe a Unidade, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos já constituídos.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falha, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

CNPJ Nº 01.621.917/0001-76

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites para inscrição de despesas em Restos a pagar, os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais devidas ao INSS, e os valores descontados dos servidores e dos subsídios na proporção que determina a legislação previdenciária.

Não constatamos nenhuma ação ou omissão do que implique em instauração de procedimento de Tomada de Contas no decorrer do exercício.

Destaca-se por fim, quanto às atribuições de Gestão da coisa pública, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

Lajeado Novo - MA, 31 de dezembro de 2024.

DEUZIRENE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTA DA CÂMARA